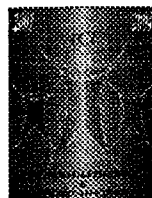




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004/05
JANEIRO DE 2.005

DE 26 DE

FL. Nº 02

PROC. Nº PL 05/05

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

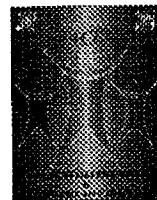
O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a criação de cargos para suprir a necessidade junto a Emdaep.

Buscamos com o presente, a criação dos seguintes cargos, pelos motivos abaixo expostos:

- 05 cargos de Ajudante Geral: se faz necessário para os serviços gerais nos Setores de Água, Esgoto e Pavimentação, sendo que atualmente existem 50 (cinquenta) vaga e estão preenchidas 43 nos setores de água, esgoto e pavimentação.
- 01 cargo de Auxiliar de Pedreiro: se faz necessário em virtude de construção de poços de visita, estação elevatória e manutenção do setor, sendo que atualmente existem 02 (duas) vagas que já estão preenchidas, 01 no setor de água e 01 no setor de esgoto.
- 01 cargo de Operador de Máquina Leve: se faz necessário para manter os serviços de manutenção, ampliação, construção de rede de água e esgoto e emissário de esgoto, e também em virtude da empresa possuir três máquinas retro-escavadeira, sendo que atualmente existem 02 vagas que já estão preenchidas, 01 no setor de água e 01 no setor de esgoto.
- 02 cargos de Operador de Máquina Pesada: se faz necessário em virtude da aquisição de 01 Motoniveladora e 01 Escavadeira Hidráulica, sendo que atualmente existe 01 (uma) vaga que já está preenchida no setor de pavimentação.
- 01 cargo de Pedreiro: se faz necessário em virtude de construção de poços de visita, estação elevatória e manutenção do setor, sendo que atualmente, existem 02 (duas) vagas que já estão preenchidas, 01 no setor de água e 01 no setor de esgoto.
- 04 cargos de Vigia: se faz necessário para os serviços nos Poços Semi-Artesiano, Lagoas de Tratamento, Estação Elevatória de Esgotos, Almoxarifado e Barracão Pavimentação, sendo que atualmente existem 02 (duas) vagas no setor de pavimentação.
- 01 cargo de Programador de Sistemas de Computador: se faz necessário em virtude de desenvolvimento de diversos sistemas e aplicações no escritório da empresa visando a agilização dos serviços no atendimento ao consumidor, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004/05
JANEIRO DE 2.005

DE 26 DE

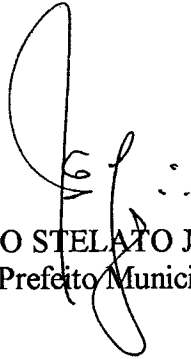
- Fls. 02 -

e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.

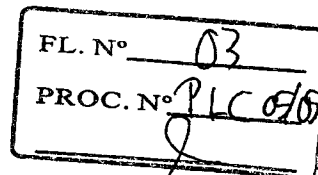
- 01 cargo de Faxineiro: se faz necessário para realização de limpeza geral nos pátios do Almoxarifado, Refeitório e Escritório da Empresa.
- Extinguir 08 vagas do cargo de Operador de Bomba, vagos, tendo em vista que atualmente a empresa possui apenas 03 funcionários no cargo, e 08 vagos pelo fato de todos os poços semi-artesianos encontrarem automatizados.

Diante do exposto e julgando desnecessário maiores considerações sobre a inclusa matéria, uma vez tratar-se de matéria referente a saúde pública, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

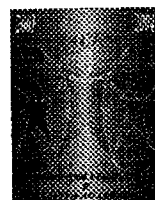
Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/05 - DE 26 DE
JANEIRO DE 2.005

Dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 05 (cinco) cargos de Ajudante Geral, referência 01 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série.

Artigo 2º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Auxiliar de Pedreiro, referência 02 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série, conhecimentos específicos na área, experiência mínima de 01 ano.

Artigo 3º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Operador de Máquina Leve, referência 04 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série, conhecimentos específicos na área, experiência mínima de 01 ano, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior.

Artigo 4º - Ficam criados junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 02 (dois) cargos de Operador de Máquina Pesada, referência 05 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

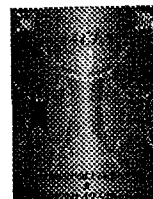
Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série, conhecimentos específicos na área, experiência mínima de 01 ano, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior.

FL. Nº	04
PROC. Nº	PLC 05/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº	05
PROC. Nº	Plc 05/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/05 - DE 26 DE
JANEIRO DE 2.005

- Fls. 02 -

Artigo 5º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (hum) cargo de Pedreiro, referência 04 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série, conhecimentos específicos na área, experiência mínima de 01 ano.

Artigo 6º - Ficam criados junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 04 (quatro) cargos de Vigia, referência 01 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série.

Artigo 7º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Programador de Sistemas de Computador, referência 08 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 35 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Médio Completo, Curso na área de Programação.

Artigo 8º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Faxineiro, referência 01 da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série.

Artigo 9º - Ficam extintos 08 (oito) cargos de Operador de Bomba existentes junto a Emdaep.

Artigo 10 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de janeiro de 2.005.

ÉLZIO STELLATO JUNIOR
Prefeito Municipal